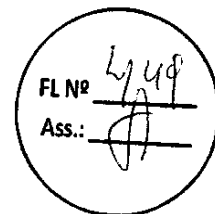




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



PREGÃO ELETRÔNICO

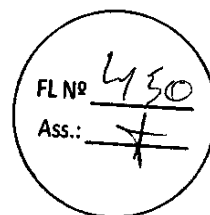
Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E AOS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

PASTA Nº 02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



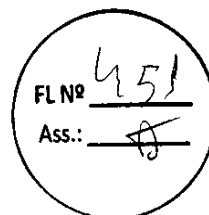
PROPOSTA FINAL



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14


Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
09

CNPJ: 05.695.934/0001-

Representante: CAUÊ FEITOZA ALVES

Telefone: (79) 9854-1415

E-mail: alvessoares2009@hotmail.com

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/N, 1 - CENTRO, Cedro de São João - Sergipe - 49930-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	200,00	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	MERCONPLAS	70X70	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
2	500,00	UN	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 37,99	R\$ 18.995,00
						Total R\$ 34.195,00	

Fornecedor: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
40

CNPJ: 45.261.576/0001-

Representante: EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO

Telefone: (81) 8129-1168

E-mail: gedistribuidorape@gmail.com

Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - SANTA ROSA, Palmares - Pernambuco - 55540-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	4,00	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
4	75,00	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
						Total R\$ 27.400,00	

Fornecedor: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.537.181/0001-64

Representante: Maria Eliza de Araújo Freire Kutz

Telefone: (81) 3534-5246

E-mail: acoplastindustria@hotmail.com

Endereço: R DR. ANTÔNIO DE CASTRO, 274 - ATALAIA, Escada - Pernambuco - 55500-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
5	225,00	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06 FDE-FNDE	R\$ 250,00	R\$ 56.250,00
						Total R\$ 56.250,00	

Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Representante: LETICIA RABELO FERREIRA

Telefone: (87) 3762-0445

E-mail: lr_distribuidora@outlook.com

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SAO JOSE, Garanhuns - Pernambuco - 55295-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	4,00	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
7	3,00	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	REIFLEX	CJC01	R\$ 1.662,50	R\$ 4.987,50
						Total R\$ 9.347,50	

Fornecedor: MV COMERCIO LTDA

CNPJ: 50.438.061/0001-03

Representante: KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

Telefone: (82) 9927-4122

E-mail: mvcomercial@gmail.com

Endereço: AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, 000 - SANTA LÚCIA, Maceió - Alagoas - 57082-037

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
8	5,00	CJ	CONJUNTO REFEEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 1.309,00	R\$ 6.545,00
						Total R\$ 6.545,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.





(82) 99408-8284
Av Manoel Pereira Cavalcante, S/Nº
Santa Lúcia - Qd 21 Lote 16 - Maceió/AL

FL Nº

453

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DATA: 17/05/2023 – AS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Descrição do item	UND	Qtde	Marca/Modelo	Preço Unt. R\$	Preço total R\$
1	CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	UND	4	MOVEPLAST	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
				CJTPZ	três mil reais	doze mil reais
2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: Conjunto merenda com até 4 lugares composto de mesa e cadeira, desenvolvido com toda segurança para os BEBÊS	UND	3	MOVEPLAST	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
				CJMRD	três mil reais	nove mil reais
3	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES: Modelo Mesa e Banco para Refeitório	UND	5	MOVEPLAST	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
				CJRF	dois mil e quinhentos reais	doze mil e quinhentos reais
4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	UND	4	MOVEPLAST	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
				CJHX	três mil reais	doze mil reais
5	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL: COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	UND	300	CORTEZ MOVEIS	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
				CJA-06	quinhentos reais	cento e cinquenta mil reais
TOTAL GERAL					R\$	195.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						
cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais						



(82) 99408-8284

Av Manoel Pereira Cavalcante, S/Nº
Santa Lúcia - Qd 21 Lote 16 - Maceió/AL

Nº

454

Ass.:

DECLARAMOS que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
DECLARAMOS que O fornecimento será CONFORME EDITAL.
DECLARAMOS que a validade da proposta é CONFORME EDITAL.
DECLARAMOS que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
DECLARAMOS, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
DECLARAMOS que todas as despesas decorrente da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização;
DECLARAMOS, que acatará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação;
DECLARAMOS, que A Garantia será conforme o Edital de Convocação;
Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

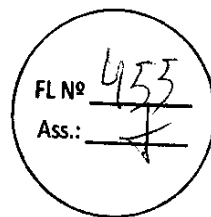
E-mail: mvcomercial@gmail.com

Maceió/AL, 17 de Maio de 2023.

MV COMERCIO LTDA
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF:080.832.244-57
RG:3737676-4
SÓCIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ATA DO CERTAME



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 14



FL Nº 456

Ass.: [assinatura]

Às 09:07:56 horas do dia 17 de Maio de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITÓRIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	Microempresa
Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli	25.109.467/0001-03	Grande Porte
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	Microempresa
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	Microempresa
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	Microempresa
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	Microempresa
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	Microempresa
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	Microempresa
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	Grande Porte
RF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	Microempresa
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	Microempresa
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	Microempresa
F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	Microempresa
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30374	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32681123000121	CADEIRA& CIA	MONOBLOCO	R\$ 200,00	Classificada	-

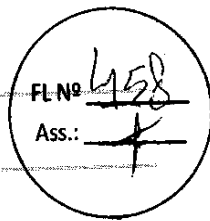
Propostas Iniciais do Item 1		CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
47345	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	49464926000127	PLASTMASTER	MESA PLÁSTICA	R\$ 350,00	Classificada	--
5682	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	35785276000107	DUOPLAST	BISTRO	R\$ 150,00	Classificada	--
15676	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	MERCONPLAS	70X70	R\$ 180,00	Classificada	--
52709	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	MILPLASTIC	MILPLASTIC	R\$ 390,00	Classificada	--
38562	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45261576000140	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 300,00	Classificada	--

FL Nº

Ass.:

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 390,00	17/05/2023 08:59:23	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 350,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 300,00	15/05/2023 15:59:22	Classificado
F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 200,00	17/05/2023 08:35:51	Classificado
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 180,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 151,00	17/05/2023 09:36:27	Intermediario
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 150,00	16/05/2023 12:02:45	Classificado
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 117,00	17/05/2023 15:06:54	Fornecedor Inabilitado
MIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 115,00	17/05/2023 09:32:25	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 00,00	17/05/2023 09:20:20	Fornecedor Inabilitado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 85,00	17/05/2023 09:36:46	Intermediario
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 79,66	17/05/2023 09:31:52	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 79,65	17/05/2023 09:38:53	Manual
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 79,60	17/05/2023 09:39:11	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 79,59	17/05/2023 09:39:46	Manual
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 79,25	17/05/2023 09:39:54	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 79,00	17/05/2023 09:40:12	Manual

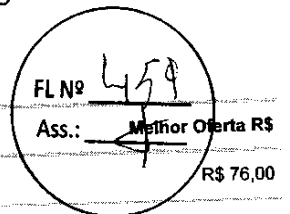


Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 78,66	17/05/2023 09:40:28	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 78,65	17/05/2023 09:40:34	Manual
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 78,00	17/05/2023 09:40:40	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 77,95	17/05/2023 09:41:11	Manual
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 77,25	17/05/2023 09:41:23	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 77,00	17/05/2023 09:41:39	Manual
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 76,25	17/05/2023 09:41:49	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 76,00	17/05/2023 09:42:12	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:28:43	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/05/2023 09:38:46	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:44:13	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$76,00.
Sistema	17/05/2023 11:50:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI -05.695.934/0001-09, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2023 12:06:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2023 12:36:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. !
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$
1º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 76,00
2º	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 76,25
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 85,00
4º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 115,00
5º	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 151,00
6º	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 200,00

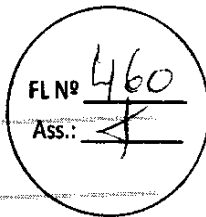
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75928	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	SOLPLAST	PARIPOEIRA	R\$ 102,00	Classificada	-
66707	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32681123000121	CADEIRA& CIA	MONOBLOCO	R\$ 100,00	Classificada	-
52554	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	PLASTMASTER	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	R\$ 85,00	Classificada	-
81497	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35785276000107	DUOPLASTIC	MESA	R\$ 230,00	Classificada	-
15437	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 72,00	Classificada	-
49760	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	MILPLASTIC	MILPLASTIC	R\$ 300,00	Classificada	-
33322	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45261576000140	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 80,00	Classificada	-

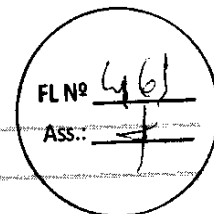
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 300,00	17/05/2023 08:59:06	Classificado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 230,00	16/05/2023 12:02:45	Classificado
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 102,00	14/05/2023 16:05:54	Fornecedor Inabilitado
F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 100,00	17/05/2023 08:35:51	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 85,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 80,00	15/05/2023 15:59:22	Classificado
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 72,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 71,66	17/05/2023 09:30:31	Intermediario



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 53,00	17/05/2023 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 52,66	17/05/2023 09:32:06	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 52,65	17/05/2023 09:32:32	Manual
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 51,00	17/05/2023 09:33:17	Fornecedor Inabilitado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 50,99	17/05/2023 09:36:30	Manual
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 50,00	17/05/2023 09:36:38	Manual
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 49,00	17/05/2023 09:36:44	Fornecedor Inabilitado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 48,36	17/05/2023 09:36:46	Manual
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 47,00	17/05/2023 09:37:01	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 46,78	17/05/2023 09:37:03	Manual
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 45,00	17/05/2023 09:37:10	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 44,09	17/05/2023 09:37:12	Manual
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 44,00	17/05/2023 09:37:48	Intermediario
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 43,00	17/05/2023 09:39:12	Intermediario
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 40,00	17/05/2023 09:37:17	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 39,33	17/05/2023 09:37:21	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 39,32	17/05/2023 09:38:58	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 38,35	17/05/2023 09:39:02	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 38,30	17/05/2023 09:40:04	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 38,00	17/05/2023 09:40:07	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 37,99	17/05/2023 09:40:23	Manual



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:28:43	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/05/2023 09:38:46	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:42:26	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$37,99 .
Sistema	17/05/2023 11:50:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI -05.695.934/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2023 12:06:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2023 12:36:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. I
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 37,99
2º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 38,00
3º	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 40,00
4º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 43,00
5º	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 44,00
6º	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37786	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45261576000140	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 3.200,00	Classificada	--
58865	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 4.650,00	Classificada	--
79608	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41043317000192	PRÓPRIA	CJTPZ	R\$ 5.000,00	Classificada	--

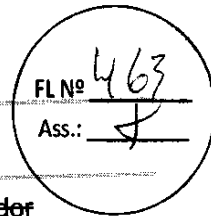
FL Nº 462
Ass.: J

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62283	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	MARFLEX	CJT-06	R\$ 1.560,00	Classificada	-
17467	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	Adrimetal trapezio	Adrimetal trapezio	R\$ 2.500,00	Classificada	-
29205	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	P-CT3-C	R\$ 5.752,00	Classificada	-
4242	MV COMERCIO LTDA	50438061000103	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 3.000,00	Classificada	-
70907	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	CEU METAL	CJO TRAPEZIO	R\$ 4.560,00	Classificada	-
41912	FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11627188000119	FRENSKY	FW1	R\$ 1.700,00	Classificada	-

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 5.752,00	16/05/2023 10:04:04	Classificado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 5.000,00	15/05/2023 16:00:54	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 4.650,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 4.560,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 4.250,00	17/05/2023 09:35:51	Intermediario
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 3.200,00	15/05/2023 15:59:22	Classificado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 3.000,00	16/05/2023 22:12:48	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 2.600,00	17/05/2023 09:36:46	Intermediario
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.500,00	17/05/2023 08:49:55	Classificado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.499,00	17/05/2023 09:28:51	Intermediario
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.349,99	17/05/2023 09:38:32	Intermediario
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 2.000,00	17/05/2023 09:29:51	Intermediario
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 1.999,00	17/05/2023 09:29:56	Intermediario
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 1.700,00	15/05/2023 10:55:30	Classificado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 1.600,00	17/05/2023 09:36:51	Intermediario



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 1.560,00	11/06/2023 15:06:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:28:43	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/05/2023 09:38:46	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:40:47	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1.560,00.
Fornecedor 62283	17/05/2023 11:57:49	boa tarde sr pregoeira, diante do artigo citado temos 5 dias uteis , até o dia 23.
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. !
Sistema	23/05/2023 12:39:39	O fornecedor G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1.600,00.
Sistema	25/05/2023 14:40:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -45.261.576/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/05/2023 09:03:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/05/2023 09:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 1.600,00
2º	FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 1.700,00
3º	MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 1.999,00
4º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.349,99
5º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 2.600,00
6º	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 4.250,00

FL Nº 464
Ass.: [Assinatura]

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
7º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 4.560,00
8º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 5.752,00

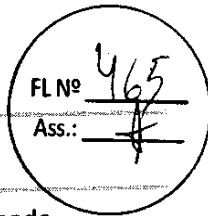
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14686	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32681123000121	GIABEL	GIABEL	R\$ 1.000,00	Classificada	-
54336	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	REIFLEX	CJA06	R\$ 950,00	Classificada	-
65595	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	KUTZ	CJA-06	R\$ 500,00	Classificada	-
30385	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35785276000107	PRISMA	CJA-06	R\$ 750,00	Classificada	-
21604	MOVEIS ANDRIEI	14282205000111	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 800,00	Classificada	-
94242	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	CEU METAL	CJA 06	R\$ 1.176,00	Classificada	-
52478	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45261576000140	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 560,00	Classificada	-
48351	MV COMERCIO LTDA	50438061000103	CORTEZ MOVEIS	CJA-06	R\$ 500,00	Classificada	-
30666	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	adrimetal tam 6	adrimetal tam 6	R\$ 650,00	Classificada	-
3816	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41043317000192	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 750,00	Classificada	-
19457	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	CJA-06	R\$ 801,00	Classificada	-

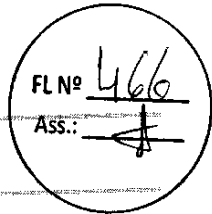
Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.176,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 1.000,00	17/05/2023 08:35:51	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 950,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 801,00	16/05/2023 10:04:04	Classificado
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 800,00	16/05/2023 16:56:35	Classificado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 750,00	16/05/2023 12:02:45	Classificado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 750,00	15/05/2023 16:00:54	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 650,00	17/05/2023 08:49:55	Classificado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 590,00	17/05/2023 09:43:46	Intermediario



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 560,00	15/05/2023 15:59:22	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 549,99	17/05/2023 09:46:31	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 500,00	11/05/2023 16:05:54	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 500,00	16/05/2023 22:42:48	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 400,00	17/05/2023 09:42:40	Fornecedor Inabilitado
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 490,00	17/05/2023 09:50:51	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 464,00	17/05/2023 09:43:44	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 450,00	17/05/2023 09:43:44	Fornecedor Inabilitado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 449,00	17/05/2023 09:44:09	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 448,00	17/05/2023 09:44:13	Fornecedor Inabilitado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 440,00	17/05/2023 09:44:35	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 430,00	17/05/2023 09:44:37	Fornecedor Inabilitado
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 386,00	17/05/2023 09:46:26	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 384,00	17/05/2023 09:46:34	Fornecedor Inabilitado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 350,00	17/05/2023 09:45:39	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 340,00	17/05/2023 09:45:44	Fornecedor Inabilitado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 340,00	17/05/2023 09:46:13	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 330,00	17/05/2023 09:46:47	Fornecedor Inabilitado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 330,00	17/05/2023 09:46:45	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.064/0001-03	R\$ 320,00	17/05/2023 09:46:40	Fornecedor Inabilitado

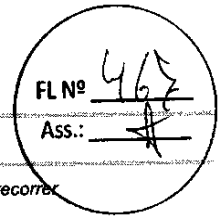


Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 320,00	17/05/2023 09:46:59	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 310,00	17/05/2023 09:47:07	Fornecedor Inabilitado
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 305,00	17/05/2023 09:47:55	Intermediario
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 300,00	17/05/2023 09:47:12	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 290,00	17/05/2023 09:47:48	Fornecedor Inabilitado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 290,00	17/05/2023 09:47:24	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 280,00	17/05/2023 09:47:26	Fornecedor Inabilitado
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 280,00	17/05/2023 09:47:33	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 270,00	17/05/2023 09:47:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:42:45	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/05/2023 09:52:46	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:54:49	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor MV COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$279,00 .
Fornecedor 30666	17/05/2023 10:33:36	Sr. Pregoeiro (a) a empresa MV COMERCIO LTDA - 50.438.061/0001-03 não tem autorização de usar o nome da marca do itens 4 e 5, solicitamos que realiza diligência com a Cortez Móveis. Fábrica Sarapuí - SP. Rod. Leonídio de Souza Barros Km 8,5, Distrito Industrial Sarapuí SP 18225-000. (15) 3276-9999 / (15) 3276-1720.
Fornecedor 30666	17/05/2023 10:35:44	Por se tratar de um produto certificado e do FNDE solicitamos a diligência, Grato
Sistema	17/05/2023 11:50:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MV COMERCIO LTDA - 50.438.061/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2023 12:06:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 12:36:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. !
Sistema	25/05/2023 14:53:06	Empresa: MV COMERCIO LTDA - 50438061000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa apresentou marca para o item, cujo após denúncia apresentada, foi confirmada marca não existente. a empresa córtex móveis fez manifesto em favor dizendo que não fabrica móveis para venda, apenas para fabricação caseira.!
Sistema	25/05/2023 14:53:06	O fornecedor G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	25/05/2023 14:54:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -45.261.576/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 280,00
2º	MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 305,00
3º	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 350,00
4º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 490,00
5º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 549,99
6º	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 590,00
7º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 801,00
8º	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 1.000,00
9º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.176,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63917	Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli	25109467000103	Própria	CJA-06B Empilhável	R\$ 800,00	Classificada	-
26080	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	REIFLEX	CJA06	R\$ 950,00	Classificada	-
22995	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	KUTZ	CJA-06	R\$ 500,00	Classificada	-
60347	ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09537181000164	PRÓPRIA	CJA-06 FDE- FNDE	R\$ 600,00	Classificada	-
37304	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35785276000107	PRISMA	CJA-06	R\$ 750,00	Classificada	-
82698	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41043317000192	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 750,00	Classificada	-
70931	MV COMERCIO LTDA	50438061000103	CORTEZ MOVEIS	CJA-06	R\$ 500,00	Classificada	-
74032	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32681123000121	GIABEL	GIABEL	R\$ 1.000,00	Classificada	-

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9297	MOVEIS ANDRIEI	14282205000111	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 800,00	Classificada	-
60340	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	CJA-06	R\$ 801,00	Classificada	-
12281	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	CEU METAL	CJA 06	R\$ 1.176,00	Classificada	-
77783	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	adrimetal tam 6	adrimetal tam 6	R\$ 650,00	Classificada	-
4839	FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11627188000119	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	CJA-06	R\$ 600,00	Classificada	-

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.176,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 1.000,00	17/05/2023 08:35:51	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 950,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 801,00	16/05/2023 10:04:04	Classificado
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 800,00	16/05/2023 16:56:35	Classificado
Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli	25.109.467/0001-03	R\$ 800,00	12/05/2023 12:31:05	Classificado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 750,00	15/05/2023 16:00:54	Classificado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 750,00	16/05/2023 12:02:45	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 650,00	17/05/2023 08:49:55	Classificado
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 600,00	16/05/2023 13:20:13	Classificado
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 600,00	15/05/2023 10:55:30	Classificado
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 590,00	17/05/2023 09:43:53	Intermediario
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 549,99	17/05/2023 09:46:38	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 600,00	14/05/2023 16:05:54	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 500,00	16/05/2023 22:12:48	Classificado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 499,00	17/05/2023 09:42:49	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 490,00	17/05/2023 09:50:51	Intermediario

Lances do Item 5

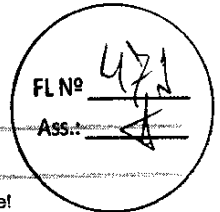
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli	25.109.467/0001-03	R\$ 452,50	17/05/2023 09:43:33	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 385,00	17/05/2023 09:43:45	Fornecedor Inabilitado
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 350,00	17/05/2023 09:43:07	Manual
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 349,99	17/05/2023 09:49:03	Intermediario
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 349,00	17/05/2023 09:43:10	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 348,00	17/05/2023 09:43:16	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 347,00	17/05/2023 09:43:19	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 346,00	17/05/2023 09:43:24	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 345,00	17/05/2023 09:43:29	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 344,00	17/05/2023 09:43:43	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 343,00	17/05/2023 09:43:47	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 340,00	17/05/2023 09:44:09	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 339,00	17/05/2023 09:44:14	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 338,00	17/05/2023 09:44:18	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 337,00	17/05/2023 09:44:23	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 336,00	17/05/2023 09:44:43	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 335,00	17/05/2023 09:44:46	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 334,00	17/05/2023 09:44:53	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 330,00	17/05/2023 09:44:55	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 329,00	17/05/2023 09:44:56	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 328,00	17/05/2023 09:45:02	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 327,00	17/05/2023 09:45:07	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 326,00	17/05/2023 09:45:11	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 320,00	17/05/2023 09:45:16	Manual

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 319,00	17/05/2023 09:45:21	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 318,00	17/05/2023 09:45:27	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 317,00	17/05/2023 09:45:30	Manual
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 315,00	17/05/2023 09:45:36	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 310,00	17/05/2023 09:45:38	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 309,00	17/05/2023 09:45:39	Manual
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 305,00	17/05/2023 09:47:05	Intermediario
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 300,00	17/05/2023 09:45:46	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 299,00	17/05/2023 09:45:49	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 290,00	17/05/2023 09:45:57	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 289,00	17/05/2023 09:45:58	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 280,00	17/05/2023 09:46:07	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 279,00	17/05/2023 09:46:08	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 275,00	17/05/2023 09:47:43	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 274,00	17/05/2023 09:47:44	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 270,00	17/05/2023 09:47:57	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 269,00	17/05/2023 09:47:58	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 260,00	17/05/2023 09:48:03	Manual
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 259,00	17/05/2023 09:48:07	Manual
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 250,00	17/05/2023 09:48:14	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:42:45	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:52:46	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:54:49	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 09:54:49	ID: 70931 - Data Prop.: 16/05/2023 22:12:48 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	17/05/2023 09:59:50	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 5.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$250,00.
Fornecedor 4839	17/05/2023 10:29:00	Bom dia! Solicito a esta comissão que a empresa vencedora do item 5, apresente os laudos e o mostruário do produto ofertado, pois o mesmo se trata de conjunto padrão FNDE.
Fornecedor 77783	17/05/2023 10:33:20	Sr. Pregoeiro (a) a empresa MV COMERCIO LTDA - 50.438.061/0001-03 não tem autorização de usar o nome da marca do itens 4 e 5, solicitamos que realiza diligência com a Cortez Móveis. Fábrica Sarapuí - SP. Rod. Leonidio de Souza Barros Km 8,5, Distrito Industrial Sarapuí SP 18225-000. (15) 3276-9999 / (15) 3276-1720.
Fornecedor 77783	17/05/2023 10:36:05	Por se tratar de um produto certificado e do FNDE solicitamos a diligência, Grato
Fornecedor 63917	17/05/2023 10:39:26	Lembrando que o edital solicita modelo empilhável
Fornecedor 60347	17/05/2023 10:42:49	Bom dia! Consta em nossa documentação o certificado do INMETRO para o item 5, no qual podem analisar junto aos documentos apresentados da empresa, espero ter esclarecido a dúvida do fornecedor 4839.
Sistema	17/05/2023 11:51:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA -09.537.181/0001-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2023 12:06:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2023 12:36:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. I
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	R\$ 250,00
2º	MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 259,00
3º	MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 305,00
4º	FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 315,00
5º	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 349,99
6º	Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli	25.109.467/0001-03	R\$ 452,50
7º	LRD DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 490,00
8º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 549,99

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Maiores Ofertas R\$
9º	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	R\$ 590,00
10º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 801,00
11º	F. GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R\$ 1.000,00
12º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.176,00

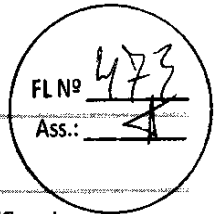
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45692	MV COMERCIO LTDA	50438061000103	MOVEPLAST	CJHX	R\$ 3.000,00	Classificada	--
20499	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 4.250,00	Classificada	--
57900	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	MARFLEX	CJH-6	R\$ 1.170,00	Classificada	--
27358	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	Adrimetal hexagonal infantil	Adrimetal hexagonal infantil	R\$ 3.500,00	Classificada	--
88131	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	CEU METAL	HEXAGONAL	R\$ 2.280,00	Classificada	--
50082	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	P-CHX-3	R\$ 3.820,00	Classificada	--
29306	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41043317000192	PRÓPRIA	CJHEX	R\$ 4.750,00	Classificada	--
59959	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45261576000140	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 2.400,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 4.750,00	15/05/2023 16:00:54	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 4.250,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 3.820,00	16/05/2023 10:04:04	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 3.500,00	17/05/2023 08:49:55	Classificado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 3.000,00	16/05/2023 22:12:48	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.799,99	17/05/2023 09:46:52	Intermediario
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 2.400,00	15/05/2023 15:59:22	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.349,99	17/05/2023 09:48:20	Intermediario

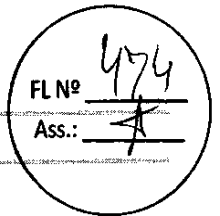


Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 2.280,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.279,00	17/05/2023 09:42:48	Intermediario
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 2.200,00	17/05/2023 09:46:41	Intermediario
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.199,00	17/05/2023 09:46:45	Intermediario
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 1.200,00	17/05/2023 09:46:35	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 1.170,00	17/05/2023 16:06:54	Fornecedor inabilitado
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.169,00	17/05/2023 09:47:17	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.168,39	17/05/2023 09:50:52	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.165,00	17/05/2023 09:51:30	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.164,23	17/05/2023 09:51:35	Manual
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 1.160,00	17/05/2023 09:53:24	Fornecedor inabilitado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.149,04	17/05/2023 09:53:23	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.140,00	17/05/2023 09:53:37	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.139,21	17/05/2023 09:53:41	Manual
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.135,00	17/05/2023 09:53:46	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.134,88	17/05/2023 09:53:50	Manual
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.090,00	17/05/2023 09:54:33	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 990,00	17/05/2023 09:54:32	Fornecedor inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:42:45	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/05/2023 09:52:46	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:56:34	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$900,00.
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. I
Sistema	23/05/2023 12:39:39	O fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$1.090,00.
Sistema	25/05/2023 14:40:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA -49.464.926/0001-27, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/05/2023 09:03:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/05/2023 09:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

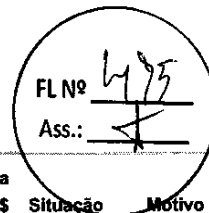
Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.090,00
2º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 1.135,00
3º	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 1.200,00
4º	MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.199,00
5º	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 2.200,00
6º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.349,99
7º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 3.820,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29709	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	adrimetal	adrimetal	R\$ 2.500,00	Classificada	--
41692	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	CEU METAL	CJO MERENDA	R\$ 2.040,00	Classificada	--
82391	MV COMERCIO LTDA	50438061000103	MOVEPLAST	CJMRD	R\$ 3.000,00	Classificada	--
39391	MOVEIS ANDRIEI	14282205000111	PROPRIA	MAT-04	R\$ 5.000,00	Classificada	--
20663	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	REIFLEX	CJC01	R\$ 1.750,00	Classificada	--
7270	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	P-CM-E-REG	R\$ 7.027,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 7

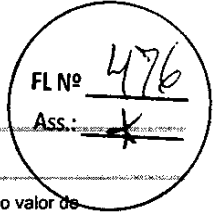
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3712	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	MARFLEX	CJM-4	R\$ 1.170,00	Classificada	-

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 7.027,00	16/05/2023 10:04:04	Classificado
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 5.000,00	16/05/2023 16:56:35	Classificado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 3.000,00	16/05/2023 22:12:48	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.500,00	17/05/2023 08:49:55	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.488,88	17/05/2023 10:06:02	Intermediario
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 2.040,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.039,00	17/05/2023 09:56:48	Intermediario
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 2.035,00	17/05/2023 10:01:15	Intermediario
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.034,00	17/05/2023 10:01:20	Intermediario
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.750,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.662,50	17/05/2023 10:04:47	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 1.170,00	16/05/2023 16:06:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:56:44	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/05/2023 10:06:46	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 10:08:46	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo de negociação está encerrado.



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1.170,00 .
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.
Sistema	23/05/2023 12:39:39	O fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1.662,50 .
Sistema	25/05/2023 14:40:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA -49.464.926/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/05/2023 09:03:09	Sr(s). fomedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/05/2023 09:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho:

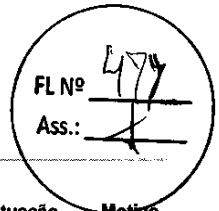
Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 1.662,50
2º	MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.034,00
3º	MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	R\$ 2.035,00
4º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 2.040,00
5º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.488,88
6º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 7.027,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70000	MV COMERCIO LTDA	50438061000103	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 2.500,00	Classificada	-
87652	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	REIFLEX	EMPILHÁVEL	R\$ 3.500,00	Classificada	-
9977	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05695934000109	CEU METAL	CJO REFEITORIO	R\$ 4.680,00	Classificada	-
67384	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00739822000199	PRÓPRIA	CR3-2	R\$ 4.290,00	Classificada	-
3420	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41043317000192	PRÓPRIA	CJREF12	R\$ 6.500,00	Classificada	-
46704	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45261576000140	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 4.000,00	Classificada	-
37896	FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11627188000119	FRENSKY	FR32	R\$ 2.800,00	Classificada	-
19061	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	MARFLEX	MR12	R\$ 1.430,00	Classificada	-



Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81023	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13297674000141	adrimetal	adrimetal	R\$ 3.500,00	Classificada	-

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 6.500,00	15/05/2023 16:00:54	Classificado
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 4.680,00	16/05/2023 11:42:39	Classificado
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 4.290,00	16/05/2023 10:04:04	Classificado
U E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 4.000,00	15/05/2023 15:59:22	Classificado
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 3.900,00	17/05/2023 10:02:49	Intermediario
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 3.500,00	16/05/2023 15:40:47	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 3.500,00	17/05/2023 08:49:55	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 3.488,88	17/05/2023 10:06:06	Intermediario
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 3.325,00	17/05/2023 10:04:48	Intermediario
FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 2.800,00	15/05/2023 10:55:30	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.555,55	17/05/2023 10:06:39	Intermediario
IV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 2.500,00	16/05/2023 22:12:48	Classificado
AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.480,00	17/05/2023 10:07:03	Intermediario
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 2.000,00	17/05/2023 09:58:16	Intermediario
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.472/0001-77	R\$ 1.430,00	17/05/2023 09:06:54	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 1.429,00	17/05/2023 09:56:47	Manual
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.472/0001-77	R\$ 1.350,00	17/05/2023 09:58:48	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 1.349,00	17/05/2023 09:58:52	Manual
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.472/0001-77	R\$ 1.320,00	17/05/2023 09:59:33	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 8

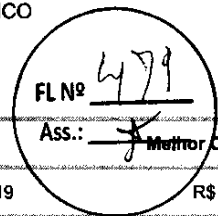
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 1.319,00	17/05/2023 09:59:36	Manual
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 1.240,00	17/05/2023 09:50:50	Fornecedor Inabilitado
MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 1.309,00	17/05/2023 09:59:54	Manual
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77	R\$ 1.250,00	17/05/2023 10:01:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:27:40	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:56:44	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/05/2023 10:06:46	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 10:09:05	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	17/05/2023 10:12:11	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	17/05/2023 10:22:13	O tempo da negociação está encerrado.
Sistema	17/05/2023 10:23:31	O fornecedor TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1.250,00 .
Sistema	23/05/2023 12:39:39	Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32300172000177 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. I
Sistema	23/05/2023 12:39:39	O fornecedor MV COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1.309,00 .
Sistema	25/05/2023 14:40:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MV COMERCIO LTDA -50.438.061/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/05/2023 09:03:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/05/2023 09:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/05/2023 09:42:18	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	R\$ 1.309,00
2º	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40	R\$ 2.000,00
3º	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	13.297.674/0001-41	R\$ 2.480,00



Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Ass.: <input checked="" type="checkbox"/> Melhor Oferta R\$
4º	FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	11.627.188/0001-19	R\$ 2.800,00
5º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R\$ 3.325,00
6º	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.043.317/0001-92	R\$ 3.900,00
7º	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	R\$ 4.290,00
8º	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05.695.934/0001-09	R\$ 4.680,00

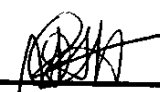
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/05/2023 09:07:56	Senhores (as) licitantes, bom dia! Chamo-me Maria de Fátima Caldas da Silva e serei a Pregoeira a conduzir este certame. Antes de iniciarmos, peço que leiam com atenção as seguintes pontuações: 1. Não se ausentem e estejam atentos ao chat de mensagens, a fim de que a falta de comunicação/respostas, de ambas as partes, não seja fator que venha a prejudicar o bom andamento deste procedimento; 2. A comunicação deve sempre ser pautada no respeito, tanto para a comissão aqui presente, quanto para os demais participantes. Manifestações jocosas e violência verbal ensejarão o bloqueio do chat de mensagens; 3. Ofertem lances com ATENÇÃO e RESPONSABILIDADE! 4. A atenção e a responsabilidade na oferta de lances beneficiam ambas as partes, fornecedor e administração, haja vista que, como pontuado no Edital, não serão recebidos/aceitos pedidos de reequilíbrio econômico para Atas de Registros de Preços; 5. A abertura de prazo para regularização fiscal tardia, nos termos da Lei 123/2006, será condicionada à manifestação, neste sentido, quando questionado pela Pregoeira. Entretanto, a regularização também pode ocorrer nesta sessão; 6. Sempre que houver a necessidade de suspensão, comunicarei previamente, deixando já determinada a data e o horário de reabertura; 7. Sempre comunicarei do andamento do feito, a fim de não deixá-los em expectativa ociosa; 8. As propostas finais DEVEM ser assinadas, tão logo o sistema libere tal ação; 9. Dispararemos um aviso, via sistema, de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. A ausência de assinatura do Termo de Compromisso será apurada para fins de penalização, nos termos da Lei; Agradeço a atenção de todos! Passaremos à abertura das propostas. Aguardem
Sistema	17/05/2023 09:31:31	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	17/05/2023 10:46:03	Senhores licitantes, aguardem um momento estamos analisando a documentação.
Pregoeiro	17/05/2023 11:55:39	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/05/2023 11:51:00hs até o dia 19/05/2023 11:51:00hs para o(s) fornecedor(es): TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI.
Pregoeiro	17/05/2023 12:02:27	Foi aberto o prazo de 2 para inserir documento complementar para a empresa TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 32.300.172/0001-77, para regularização da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
Sistema	17/05/2023 12:04:21	O fornecedor MV COMERCIO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	17/05/2023 12:09:07	Peço desculpa pelo equívoco. Prazo alterado.
Sistema	17/05/2023 12:11:43	O fornecedor ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	17/05/2023 14:15:48	O fornecedor ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	19/05/2023 11:51:01	O prazo para o fornecedor TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	25/05/2023 14:56:08	boa tarde , senhores licitante, a sessão será reaberta amanhã as 9:00h da manha
Sistema	25/05/2023 14:57:20	reabertura de sessão Sr(s). Fornecedor(es), senhores licitantes o pregão será reaberto amanhã as 09:00h para finalização do certame e intenção de recurso dos itens . Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2023 14:58:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 14/2023 foi SUSPENSO . Motivo: para finalização do processo . A REABERTURA será no dia 26/05/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/05/2023 09:01:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 14/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/05/2023 09:04:56	Bom dia!

FL N° 480
Ass.: [assinatura]

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:42:18 horas do dia 26 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Maria de Fátima caldas da Silva
Pregoeiro(a) Oficial



RUDSON MESSIAS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Autenticação: 4972FE88161D956AF9BE08DA3AC9ED96





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14

FL Nº 487
Ass.: J

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	200,00	UN	MERCONPLAS	70X70	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	5,0000 %	R\$ 4,00

Descrição: MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros

2	500,00	UN	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 37,99	R\$ 18.995,00	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00	30,6751 %	R\$ 16,81
---	--------	----	------------	-------	-----------	---------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	21,2096 %	R\$ 9.205,00
R\$ 34.195,00	R\$ 43.400,00		

Fornecedor : G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 45.261.576/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	4,00	CJ	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.468,50	R\$ 9.874,00	35,1833 %	R\$ 868,50

Descrição: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL

4	75,00	CJ	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00	R\$ 452,50	R\$ 33.937,50	38,1215 %	R\$ 172,50
---	-------	----	--------------------	--------------------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 8 ADULTO - COR AZUL

Subtotal	Subtotal	37,4593	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	16.411,50
R\$	R\$		
27.400,00	43.811,50		

Fornecedor : ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - 09.537.181/0001-64

FLNº 483
Ass.: [Assinatura]

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	225,00	CJ	PRÓPRIA	CJA-06 FDE- FNDE	R\$ 250,00	R\$ 56.250,00	R\$ 452,50	R\$ 101.812,50	44,7513 %	R\$ 202,50

Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL

Subtotal	Subtotal	44,7513	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	45.562,50
R\$	R\$		
56.250,00	101.812,50		

Fornecedor : LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	4,00	CJ	REFIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	R\$ 1.378,00	R\$ 5.512,00	20,8998 %	R\$ 288,00

Descrição: CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL

7	3,00	CJ	REFIFLEX	CJC01	R\$ 1.662,50	R\$ 4.987,50	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	7,6388 %	R\$ 137,50
---	------	----	----------	-------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------	------------

Descrição: CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR

Subtotal	Subtotal	14,3374	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	1.564,50
R\$ 9.347,50	R\$		
	10.912,00		

Fornecedor : MV COMERCIO LTDA - 50.438.061/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	5,00	CJ	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 1.309,00	R\$ 6.545,00	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00	64,8118 %	R\$ 2.411,00

Descrição: CONJUNTO REFEEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES

Subtotal	Subtotal	64,8118	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	12.055,00
R\$ 6.545,00	R\$		
	18.600,00		

FL N° 484
Ass.: [Signature]

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 133.737,50	R\$ 218.536,00	38,8029 %	84.798,50

Malhada dos Bois, Sergipe, 26 de Maio de 2023

MARIA DE FÁTIMA CALDAS DA SILVA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14

FL Nº 486
Ass.: [assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UN	MERCONPLAS	70X70	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	5,00	R\$ 4,00

Descrição: MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros

2	500,00	UN	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 37,99	R\$ 18.995,00	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00	30,68	R\$ 16,81
---	--------	----	------------	-------	-----------	---------------	-----------	---------------	-------	-----------

Descrição: CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.

Subtotal Adjudicado R\$ 34.195,00 Subtotal Orçado: R\$ 43.400,00 21,2096 % R\$ 9.205,00

Fornecedor : G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 45.261.576/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	4,00	CJ	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.468,50	R\$ 9.874,00	35,18	R\$ 868,50

Descrição: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL

4	75,00	CJ	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00	R\$ 452,50	R\$ 33.937,50	38,12	R\$ 172,50
---	-------	----	--------------------	--------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL

Subtotal Adjudicado R\$ 27.400,00 Subtotal Orçado: R\$ 43.811,50 37,4593 % R\$ 16.411,50

Fornecedor : ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - 09.537.181/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	225,00	CJ	PRÓPRIA	CJA-06 FDE- FNDE	R\$ 250,00	R\$ 56.250,00	R\$ 452,50	R\$ 101.812,50	44,75	R\$ 202,50

Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL

Subtotal Adjudicado R\$ 56.250,00 Subtotal Orçado: R\$ 101.812,50 44,7513 % R\$ 45.562,50

Fornecedor : LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	4,00	CJ	REFLEX	SEXTAVADO	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	R\$ 1.378,00	R\$ 5.512,00	20,90	R\$ 288,00

Descrição: CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL

7	3,00	CJ	REFLEX	CJC01	R\$ 1.662,50	R\$ 4.987,50	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	7,64	R\$ 137,50
---	------	----	--------	-------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	------------

Descrição: CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR

Subtotal Adjudicado R\$ 9.347,50 Subtotal Orçado: R\$ 10.912,00 14,3374 % R\$ 1.564,50

Fornecedor : MV COMERCIO LTDA - 50.438.061/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	5,00	CJ	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 1.309,00	R\$ 6.545,00	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00	64,81	R\$ 2.411,00

Descrição: CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES

Subtotal Adjudicado R\$ 6.545,00 Subtotal Orçado: R\$ 18.600,00 64,8118 % R\$ 12.055,00

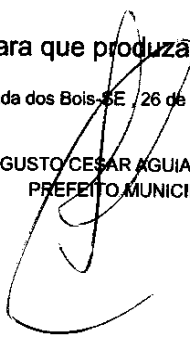
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 133.737,50	R\$ 218.536,00	38,8029 %	84.798,50

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Malhada dos Bois, SE / 26 de Maio de 2023

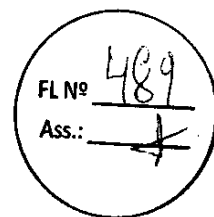
AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL



FL N° 488
Ass.: 



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



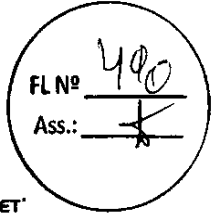
REGISTRO DOS PREÇOS

29/05/23, 12:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14



No dia 29 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.115.993/0001-99, com sede à R DO COMERCIO nº 170 CEP 49940-000 – Malhada dos Bois-SE neste ato legalmente representado por **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, portador do CPF nº **60918608520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 05.695.934/0001-09

Representante: CAUÊ FEITOZA ALVES

Telefone: (79) 9854-1415

E-mail: saleseverson32@gmail.com

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/N, 1 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	UN	MERCONPLAS	70X70	R\$ 76,00	R\$15.200,00

Descrição: MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	500,00	UN	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 37,99	R\$18.995,00

Descrição: CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.

Total: R\$ 34.195,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/05/2024**, a contar do dia **29/05/2023**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME** e nome fantasia "NPR COMERCIAL" inscrita na M.M JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob o NIRE 28600015827 e CNPJ 05.695.934/0001-09, em sessão do dia 06.03.2003, situada à Rua São José, Térreo, S/N, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP:49.930-000. Neste ato, representada pelo Sr. **CAUÊ FEITOZA ALVES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, nascido em 12.11.1988, natural de Aracaju/SE, portador do RG nº 3.298.772-2 SSP/SE e CPF sob nº. 035.937.915-01, residente e domiciliado à Rua Avenida Manoel Dantas, nº 309, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico N° 14/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.



1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://licitanet.com.br/> (<http://www.bnc.org.br>), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 05.695.934/0001-09

Representante: CAUÊ FEITOZA ALVES Telefone: (79) 9854-1415

E- mail: alvesesoares2009@hotmail.com (mailto:alvesesoares2009@hotmail.com)

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/N, 1 - Cedro de São João - Sergipe - 49930-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	MESAS PLASTICA Material: Polipropileno Cor Predominante: Branco Observações: Altura: 70,50 Centímetros Largura: 70,00 Centímetros Comprimento: 70,00 Centímetros	200	un	MERCONPLAS	R\$:76,00	R\$:15.200,00
02	CADEIRAS PLASTICAS sem braço modelo bistrô. Ideal para salão de festas ou eventos	500	UN	MERCONPLAS	R\$:37,99	R\$ 18.995,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$:Total R\$ 34.195,00

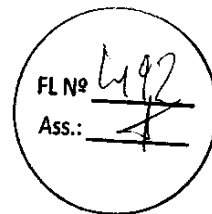
3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



4. d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos os custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.



7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

1. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
3. Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id).

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

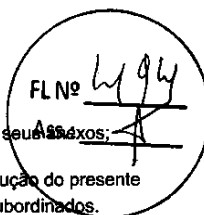
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

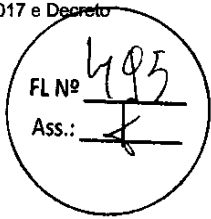
1. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante falha ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.



10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois/SE, 29 de MAIO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

29/05/23, 12:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

José Roberto Feitoza Alves
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Participante



ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME

CAUÊ FEITOZA ALVES

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Vilmar Bellen Ferraz dos Santos*

Nome: 084-065-845-13

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

CAUÊ FEITOZA ALVES

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
02583791501

05.695.934/0001-09

Dados: 29/05/2023 10:54:47



**MUNICÍPIO DE MALHADA DOS
BOIS/SE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14



FL Nº 497
Ass.: [assinatura]

No dia 29 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.115.993/0001-99, com sede à R DO COMERCIO n° 170 CEP 49940-000 – Malhada dos Bois-SE neste ato legalmente representado por **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, portador do CPF n° **60918608520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 45.261.576/0001-40

Representante: EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO

Telefone: (81) 8129-1168

Email: gedistribuidorape@gmail.com

Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - SANTA ROSA, Palmares - PE - 55540-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FABRICAÇÃO	Modelo: FABRICAÇÃO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	4,00	CJ	PROPRIA	PROPRIA	1.800,00	R\$6.400,00

Descrição: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FABRICAÇÃO	Modelo: FABRICAÇÃO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	75,00	CJ	PROPRIA	PROPRIA	280,00	R\$21.000,00

Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL

Total: R\$ 27.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

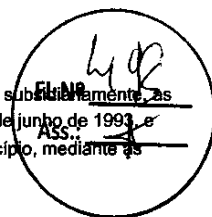
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/05/2024**, a contar do dia **29/05/2023**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, n°. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ N°. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, n°. 171, Centro, CEP n°. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa, **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 45.261.576/0001-40**, situada à RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, BAIRRO SANTA ROSA, PALMARES - PE – CEP: 55540-000. Neste ato, representada pelo **EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, CPF n° 112.167.474-74, nascido em 08.08.1997, residente e domiciliado à rua Presidente Costa e Silva, N° 364, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55540-000 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da

Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:



Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 14/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://licitanet.com.br/> (<http://www.bnc.org.br/>), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

Fornecedor: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 45.261.576/0001-40

Representante: EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO,

Telefone: (81) 8129-1168 E-mail: gedistribuidorape@gmail.com (mailto:gedistribuidorape@gmail.com)

Endereço: : R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - , Palmares - Pernambuco - 55540-000.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
03	04	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL =====	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
04	75	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00

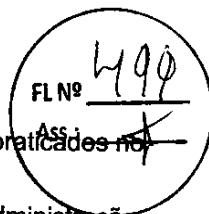
2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$: **Total R\$ 27.400,00**

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

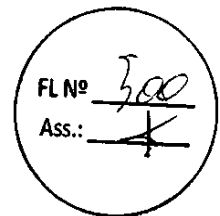
5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

1. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
3. Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id).

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

- 8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

1. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois/SE, 29 de MAIO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

Maria Adelaide Jesus dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão Participante



G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45.261.576/0001-40

EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO,

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF:

2-

Nome:

CPF:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
45.261.576/0001-40

Assinado de forma digital por:
EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO

11216747474
Dados: 31/05/2023 11:19:29

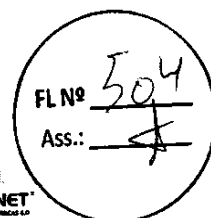


**MUNICÍPIO DE MALHADA DOS
BOIS/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
33/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14



No dia 29 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.115.993/0001-99, com sede à R DO COMERCIO n° 170 CEP 49940-000 – Malhada dos Bois-SE neste ato legalmente representado por **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, portador do CPF n° **60918608520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA CNPJ: 09.537.181/0001-64

Representante: Maria Eliza de Araújo Freire Kutz

Telefone: (81) 3534-5246

E-mail: acoplastindustria@hotmail.com

Endereço: R DR. ANTÔNIO DE CASTRO, 274 - ATALAIA, Escada - PE - 55500-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CJA-06 FDE- FNDE	Preço Unitário: R\$ 250,00	Valor Total: R\$56.250,00
5	225,00	CJ	PRÓPRIA			

Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL

Total: R\$ 56.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/05/2024**, a contar do dia **29/05/2023**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2023, O **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, n°. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ N°. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, n°. 171, Centro, CEP n°. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 09.537.181/0001-64, situada à RUA DR. ANTONIO DE CASTRO, 274, BAIRRO ATALAIA, ESCADA - Pernambuco - 55500-000. Neste ato, representada pela Sra. **MARIA ELISA DE ARAUJO FREIRE KUTZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 30.08.1994, empresária, Nº do CPF: 066.936.484-36,, Nº do RG:8.214.165 SDS/PE, residente e domiciliado à rua Professor Júlio Ferreira de Melo Nº 510, apt.1302, Edifício Jardins das Acácias, CEP: 51020-231, Boa Viagem, Recife/Pernambuco. E, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 14/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.



1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://licitanet.com.br/> (<http://www.bnc.org.br/>), segue abaixo o(s) item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

Fornecedor: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64

Representante: MARIA ELISA DE ARAUJO FREIRE KUTZ

Telefone: (81) 3534-5246 E-mail: acoplastindustria@hotmail.com

Endereço: RUA DR. ANTONIO DE CASTRO, 274, BAIRRO ATALAIA, ESCADA - Pernambuco

CEP: 55500-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R
5	225	CL	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06 FDE-FNDE	R\$ 250,00	R\$ 56.250,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$: **Total R\$ 56.250,00**

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

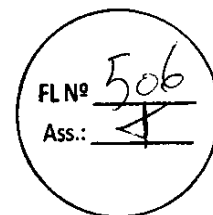
4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.



5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;
- 5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;
- 5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 5.5. O Município de Malthada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;
- 5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;
- 5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;
- 5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

1. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



2. Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
3. Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).

3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

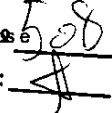
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

- 8.2.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.




Fls. 508
Ass.: 

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 9.2.** Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
1. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 9.3.** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;
- 9.4.** Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 9.5.** O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;
- 9.6.** Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1.** É vedado à Contratada:
- 10.1.1** Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;



10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois/SE, 29 de MAIO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão Participante



ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.537.181/0001-64

MARIA ELISA DE ARAUJO FREIRE KUTZ

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Maria Eliza Freire Kutz

Nome: 084-065-845-13

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

AUGUSTO CESAR ARAUJO DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL

ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA 06693648436
09.537.181/0001-64

Assinado de forma digital por:
Maria Eliza de Araújo Freire Kutz

Dados: 29/05/2023 10:59:50

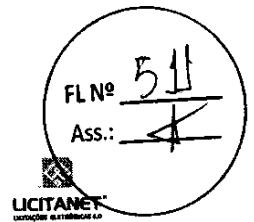


**MUNICÍPIO DE MALHADA DOS
BOIS/SE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14



No dia 29 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.115.993/0001-99, com sede à R DO COMERCIO n° 170 CEP 49940-000 – Malhada dos Bois-SE neste ato legalmente representado por **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, portador do CPF n° **60918608520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 49.464.926/0001-27

Representante: LETICIA RABELO FERREIRA

Telefone: (87) 3762-0445

Email: lr_distribuidora@outlook.com

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SAO JOSE, Garanhuns - PE - 55295-200

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	4,00	CJ	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 1.090,00	R\$4.360,00
Descrição: CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL						
7	3,00	CJ	REIFLEX	CJC01	R\$ 1.662,50	R\$4.987,50
Descrição: CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR						
Total:						R\$ 9.347,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/05/2024**, a contar do dia **29/05/2023**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, n°. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ N°. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/n°. Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, n°. 171, Centro, CEP n°. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27, RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, Garanhuns - Pernambuco - 55295-200**. Neste ato, representada pela Sra. **LETICIA RABELO FERREIRA**, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o n° 136.619.234-63, portadora do RG n° 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. E, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal N°. 30/2017 e Decreto Municipal n°. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 7.892/2013 e da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 14/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://licitanet.com.br/> (<http://www.bnc.org.br>), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27

Representante: LETICIA RABELO FERREIRA Telefone: (87) 3762-0445

E-mail: lr_distribuidora@outlook.com (mailto:lr_distribuidora@outlook.com)

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - Garanhuns - Pernambuco - 5529

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R
6	4,00	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL =====	REIFLEX	SEXTRAVADO	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
7	3,00	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	REIFLEX	CJC01	R\$ 1.662,50	R\$ 4.987,50

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$: Total R\$ 9.347,50.

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

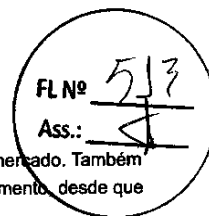
3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.



4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

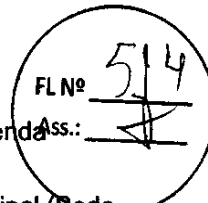
6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRI

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:



1. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
3. Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

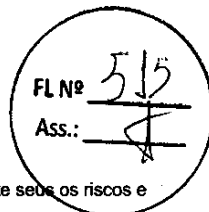
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.2. São obrigações do Fornecedor:

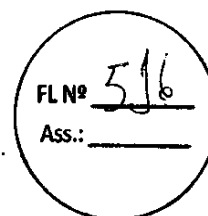
- 8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
1. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;
- 9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;
- 9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1. É vedado à Contratada:



10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois/SE, 29 de MAIO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

Josiane Abalme Jesus dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão Participante



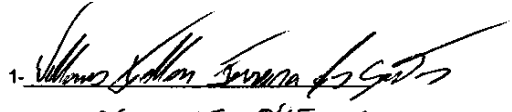
LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

LETICIA RABELO FERREIRA

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: 089-065-845-13

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

-

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
49.464.926/0001-27

Assinado de forma digital por:
LETICIA RABELO FERREIRA

13661923463

Dados: 30/05/2023 09:10:56

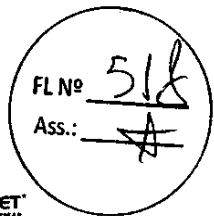


**MUNICÍPIO DE MALHADA DOS
BOIS/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
35/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14



No dia 29 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.115.993/0001-99, com sede à R DO COMERCIO nº 170 CEP 49940-000 – Malhada dos Bois-SE neste ato legalmente representado por **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, portador do CPF nº **60918608520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MV COMERCIO LTDA CNPJ: 50.438.061/0001-03

Representante: KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

Telefone: (82) 9927-4122

Email: mvcomercial@gmail.com

Endereço: AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, 000 - SANTA LÚCIA, Maceió - AL - 57082-037

Item: 8	Quantidade: 5,00	Unidade: CJ	Marca: MOVEPLAST	Modelo: CJRF	Preço Unitário: R\$ 1.309,00	Valor Total: R\$6.545,00
---------	------------------	-------------	------------------	--------------	------------------------------	--------------------------

Descrição: CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES

Total: R\$ 6.545,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/05/2024**, a contar do dia **29/05/2023**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2023, O **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa **MV COMERCIO LTDA CNPJ: 50.438.061/0001-03**, AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, 000 - , Maceió - Alagoas - 57082-037. Neste ato, representada pelo Sr. **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1996, empresário, inscrito no CPF sob o nº 090.832.244-57 e RG 37376764 SEDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Lourival Melo Mota, nº 04, Apto 01, CEP 57072-000, Cidade Universitária, Maceió-AL. E, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 14/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://licitanet.com.br/> (<http://www.bnc.org.br>), segue abaixo o(s) item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

Fornecedor: MV COMERCIO LTDA CNPJ: 50.438.061/0001-03

Representante: KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA Telefone: (82) 9927-4122

E-mail: mvcomercial@gmail.com Endereço: AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE,000

Maceió - Alagoas - 57082-037

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
8	5,00	CJ	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 1.309,00	R\$ 6.545,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$: Total R\$: 6.545,00

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;
- 5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;
- 5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;
- 5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;
- 5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;
- 5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

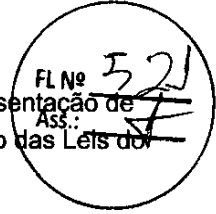
6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

1. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
3. Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

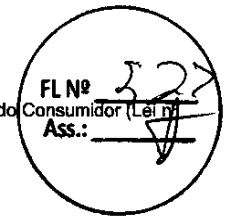
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 8.1.6. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

- 8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

1. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

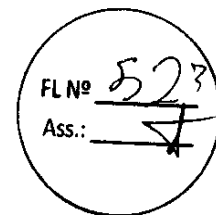
10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois/SE, 29 de MAIO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

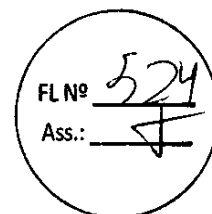
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão Participante



MV COMERCIO LTDA

CNPJ: 50.438.061/0001-03

KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Klewerton Acylon Freire Nogueira*

Nome: 084-065-895-13

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL

MV COMERCIO LTDA
50.438.061/0001-03

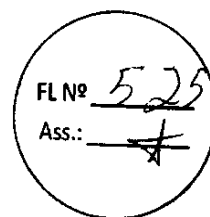
Assinado de forma digital por:
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

09083224457

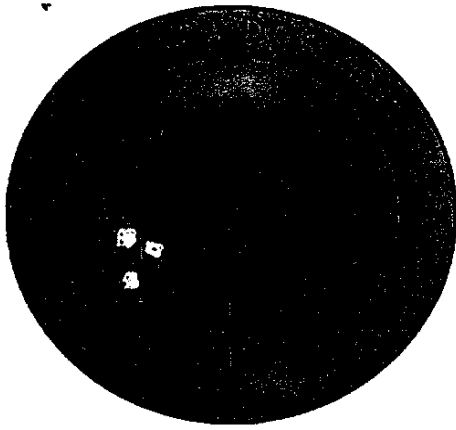
Dados: 29/05/2023 10:58:25



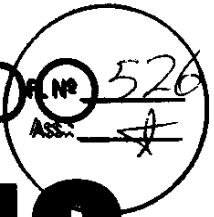
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



EXTRATOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura municipal de malhada dos bois

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA-MUN DE MALHADA DOS BOIS PUBLICA :

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 14/2023

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: prefeituramalhadadosbois@gmail.com - Endereço: CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 39BB41CE82C2BFD7F03641

HOMOLOGAÇÕES

26/05/23, 09:58

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE



FL Nº 524
Ass.: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITÓRIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UN	MERCONPLAS	70X70	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	5,00	R\$ 4,00

Descrição: MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros

2	500,00	UN	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 37,98	R\$ 18.995,00	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00	30,68	R\$ 16,81
---	--------	----	------------	-------	-----------	---------------	-----------	---------------	-------	-----------

Descrição: CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.

Subtotal Adjudicado R\$ 34.195,00 Subtotal Orçado: R\$ 43.400,00 21,2096 % R\$ 9.205,00

Fornecedor : G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 45.261.576/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	4,00	CJ	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.468,50	R\$ 9.874,00	35,18	R\$ 868,50

Descrição: CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL

4	75,00	CJ	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00	R\$ 452,50	R\$ 33.937,50	38,12	R\$ 172,50
---	-------	----	--------------------	--------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------


Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL

Subtotal Adjudicado R\$ 27.400,00 Subtotal Orçado: R\$ 43.811,50 37,4593 % R\$ 16.411,50

HOMOLOGAÇÕES

26/05/23, 09:58

LICITANET - Termo de Homologação

FL Nº 528
Ass.: 

Fornecedor : ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - 09.537.181/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	225,00	CJ	PRÓPRIA	CJA-06 FDE- FNDE	R\$ 250,00	R\$ 56.250,00	R\$ 452,50	R\$ 101.812,50	44,75	R\$ 202,50

Descrição: CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL

Subtotal Adjudicado R\$ 56.250,00 Subtotal Orçado: R\$ 101.812,50 44,7513 % R\$ 45.562,50

Fornecedor : LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	4,00	CJ	REFLEX	SEXTAVADO	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	R\$ 1.378,00	R\$ 5.512,00	20,90	R\$ 288,00

Descrição: CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL

7	3,00	CJ	REFLEX	CJC01	R\$ 1.662,50	R\$ 4.987,50	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	7,64	R\$ 137,50
---	------	----	--------	-------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	------------

Descrição: CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR

Subtotal Adjudicado R\$ 9.347,50 Subtotal Orçado: R\$ 10.912,00 14,3374 % R\$ 1.564,50

Fornecedor : MV COMERCIO LTDA - 50.438.061/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	5,00	CJ	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 1.309,00	R\$ 6.545,00	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00	64,81	R\$ 2.411,00

Descrição: CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES

Subtotal Adjudicado R\$ 6.545,00 Subtotal Orçado: R\$ 18.600,00 64,8118 % R\$ 12.055,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

HOMOLOGAÇÕES

26/05/23, 09:58

LICITANET - Termo de Homologação

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
R\$ 133.737,50	R\$ 218.536,00	38,8029 %

FL Nº 529
Economia RES.: 84.796,50

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Malhada dos Bois-SE, 26 de Maio de 2023

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS
CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE
13115993000199



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
413	
GRUPO	SUB-GRUPO
HOMOLOGAÇÕES	HOMOLOGAÇÃO
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
termo de homologação pregão 14	29/05/2023
RESUMO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 14/2023	

DATA	PUBLICADO POR
26/05/2023	Valdice Cinha Araújo Souza